



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº161/2012, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

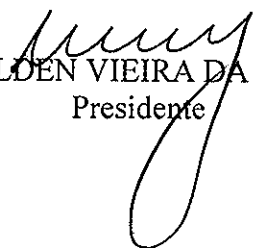
EMENTA: APROVA AS CONTAS DE
GESTÃO DO EXECUTIVO
MUNICIPAL DE PIRAI, DO
EXERCÍCIO DE 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas de Gestão do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2011, conforme parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, (processo TCE – RJ nº 204.777-6/2012) ratificado pela Divisão de Orçamento e Contabilidade e a Coordenadoria de Controle Interno, protocolado nesta repartição sob o nº 1004, livro 022, fls. 054, e, consequente aprovação pelos Senhores Vereadores, com assento nesta Câmara, sendo responsável, o Sr. Arthur Henrique Gonçalves Ferreira, Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, em 25 de setembro de 2012.


WILDEN VIEIRA DA SILVA
Presidente